



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1934/2024.**

**Concede Licença ao Vice-Prefeito Municipal  
de Colatina para ausentar-se do país.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA e eu **PROMULGO**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Rogério Rezende, Vice-Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País, no período de 10 de dezembro de 2024 ao dia 30 de dezembro de 2024, conforme preconiza o inciso I do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 09 de dezembro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE**